



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua: Anchieta, 192 - CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 30 - 15 41 - CEP 86470-000

e-mail: cultura@jundiaidosul.pr.gov.br

site: www.jundiaidosul.pr.gov.br

Deus está no Comando!

Ata da Audiência Pública – Plano Municipal de Cultura - Política Nacional Aldir Blanc 2024 - PAAR

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se no Departamento Municipal de Educação situado na Rua Anchieta, nº 192, Centro, no município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, a diretora do Departamento Municipal de Cultura, senhora Rosemary Camargo de Andrade, autoridades, funcionários públicos municipais e membros do Conselho de Cultura. No início da sessão a diretora do departamento deu boas-vindas e agradeceu a presença de todos, feito isso, explanou os assuntos a serem tratados nesta Audiência Pública e falou da relevância dos temas que seriam abordados sendo estes: o Plano Municipal de Cultura, Política Nacional Aldir Blanc e PAAR. Após a apresentação foi exposto sobre o Plano Municipal de Cultura que se entende como um documento de planejamento que reúne os anseios da sociedade aos interesses e possibilidades do poder público, facilitando a execução das políticas públicas de cultura. O Plano foi o primeiro tema a ser abordado, pois precisa da aprovação e sugestões da sociedade civil e dos demais para que seja encaminhado à Câmara de Vereadores. Foi realizada a apresentação do plano, citando pontos importantes como o prazo estipulado de dez anos para a execução. No Capítulo Primeiro, artigo primeiro do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) estipula que as políticas públicas pelo período de dez anos assegurarão o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico. Terá como princípios: a universalização do acesso à cultura, a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural, a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores, a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais, a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado, a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional e a valorização da memória e do patrimônio cultural. São objetivos: universalizar o acesso à arte e à cultura, reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores; valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais; articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas; fortalecer a ação do município no planejamento e na execução das políticas culturais; qualificar a gestão na área cultural; formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais; qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural; fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais; preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial; criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais. E o Plano será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura e pelo Departamento Municipal de Cultura. Foram apresentadas algumas metas e respectivas ações: Implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura; Disponibilizar

7770.
Rosemary Camargo de Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua: Anchieta, 192- CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 30 - 15 41 - CEP 86470-000

e-mail: cultura@jundiadosul.pr.gov.br

site: www.jundiadosul.pr.gov.br

Deus está no Comando!

para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal; Fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município; Ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas jundienses nos próximos dez anos; entre outros. E será atualizado em quatro anos. Tendo conhecimento do Plano Municipal de Cultura todos os presentes foram favoráveis que o mesmo seja encaminhado para a Câmara de Vereadores. Dando continuidade foi abordado sobre a Política Nacional Aldir Blanc. A lei disponibilizou ao município de Jundiá do Sul, no ano de 2024, um montante de R\$ 46.286,66 (quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) com destinação ao Fomento Cultural. Foram citadas as ações que podem ser feitas dentro o valor estabelecido como: realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Ficou claro aos presentes o quão importante é a Lei Aldir Blanc para o Município de Jundiá do Sul, pois tem como objetivo fomentar a cultura e investir regularmente em projetos e programas do município mediante ao repasse que será feito por mais quatro anos com finalização em 2027. A prestação de contas e atualização dos regulamentos serão feitas a cada ano no site TransfereGov. Passando para a pauta seguinte foi explanado sobre o PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos) que diz respeito ao detalhamento do Plano de Ação cadastrado Plataforma Transferegov, com ele o responsável pelo preenchimento deverá detalhar as atividades, os valores, resultados, dentre outras informações que nortearão a execução do recurso. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022), tendo como prazo a inclusão na Plataforma TransfereGov até o dia trinta e um de maio de 2024. Sendo assim, é um documento de planejamento que deverá descrever a forma de execução das atividades, a partir das metas e ações que já foram cadastradas no Plano de Ação. Ficou acordado que o recurso será executado em conformidade com o Plano de Ação e em consonância com as necessidades do município, pontuadas nas oitivas. Diante do exposto e considerando que o recurso da PNAB é limitado, tendo que ser investido em fomento optou-se por fazer um festival de talentos, com premiações para bandas e cantores da região e deverá acontecer mediante editais que serão publicados no site do município, tornando público e transparente todo investimento feito com o referido recurso. Nada mais havendo a tratar a presidente do conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência, a ata que após lida e achada em conformidade, será assinada por mim Gislaíne de Assis Costa e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua: Anchieta, 192 - CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 30 - 15 41 - CEP 86470-000

e-mail: cultura@jundiaidosul.pr.gov.br

site: www.jundiaidosul.pr.gov.br

Deus está no Comando!

Presentes na Audiência Pública que ocorreu no dia 06 de maio de 2024, às 14 horas, no Departamento Municipal de Educação, Rua Anchieta n°192.

Representante do Departamento de Cultura

- 1. Rosemary Camargo de Andrade: [Handwritten Signature]

Representantes do Poder Executivo

Titulares

- 1. Gislaine de Assis Costa: [Handwritten Signature]
- 2. Ivanise de Lima Silva: [Handwritten Signature]

Suplentes

- 1. Jocimar Aparecida de Souza: [Handwritten Signature]
- 2. Thaysa Fernanda Pereira Rosa: Thaysa Fernanda Pereira Rosa
- 3. Luiz Antônio dos Santos: Luiz Antônio dos Santos

Representantes da Sociedade Civil

Titulares

- 1. Angelica Aparecida Simão: Angelica de Simão
- 2. Marcia de Oliveira Bueno Lopes: Marcia de Oliveira
- 3. Jaqueline Fátima Campos Melo: Jaqueline Fátima Campos Melo

Suplentes

- 1. Amanda Rosa Gonçalves: Amanda Rosa Gonçalves
- 2. Rosa Ramos da Rocha Oliveira: Rosa Oliveira
- 3. Gabriel Aparecido Camargo: Gabriel A. Camargo da Silva

[Handwritten Signatures] Nelson Zaffani Netto

[Handwritten Signatures]

[Handwritten Signatures]

[Handwritten Signatures]

[Handwritten Signatures]

[Handwritten Signatures]